



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 391, de 30 de Março de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS.

O Prefeito Municipal de Pontão - RS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial para a consecução do Projeto: Quadra Esportiva 29 de Outubro.

0603 27 812 0125 1022 - Quadra Esportiva 29 de Outubro.

4.4.9.0.5.1.0.0.0.0.0 (256-9) - Obras e Instalações. R\$ 4.760,68

Art. 2º - Serve de recurso, para cobrir a abertura do crédito especial acima, o depósito que o Estado fez no Banco Banrisul Ag. 310 Conta Corrente 352500-7, especificamente para pagar esta pendência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 30 de Março de 2004.

NELSON JOSÉ GRASSELLI



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretario Municipal da Administração.